



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES**

### **GRUPO DE PESQUISA EPIDEMIOLOGIA *IN LOCO***

A **Faculdade da Região Sisaleira - FARESI** – situada no município de Conceição de Coité torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo de discentes dos cursos de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição para Grupo de Pesquisa Epidemiologia *in loco* da **FARESI**.

#### **1 – PERFIL E ATRIBUIÇÕES**

##### **1.1 Apoio ao Projeto Epidemiologia *in loco***

1.1.1 **Perfil:** estudantes de cursos de graduação de Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição da FARESI a partir do 4º semestre, que já tenham cursado a disciplina de Epidemiologia.

1.1.2 **Experiência:** conhecimento básico em informática, pacote *Office* (Word e Excel, em especial) e internet.

1.1.3 **Atribuições:** Sistematização de dados coletados nos bairros da Pampulha e Nova Esperança, para a elaboração de relatórios, informativos e atividades referentes à situação de saúde dos locais envolvidos, a fim de subsidiar futuras ações da instituição. Os trabalhos desenvolvidos deverão ser publicados em eventos de pesquisa ou de extensão a nível local, regional ou nacional com o intuito de promover a divulgação dos resultados no meio acadêmico e a interlocução com a sociedade.

1.1.4 **Dedicação às atividades:** 8 horas/semanal, distribuídas conforme Plano de Trabalho organizado pela professora responsável em conjunto com os discentes selecionados para participação do grupo de pesquisa como bolsista e voluntários do projeto.

#### **2 - DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas através do e-mail do **Projeto Epidemiologia *in loco***, <https://faresi.edu.br/categoria/eventos>, no período de 25 a 29 de outubro de 2021, através de formulário eletrônico.

#### **3. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipulados neste edital, não sendo permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão da inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

#### **4. DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Serão ofertadas **8** (oito) vagas para integrar o Grupo de Pesquisa Epidemiologia *in loco*.

O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas classificatórias e eliminatórias:

4.1 Inscrição no formulário eletrônico realizado no site da FARESI (obrigatório)

4.1.1 Análise do *currículo vitae*, no qual deverá constar o histórico de notas **que deve ser enviado por e-mail para [epidemiologia.inloco@faresi.edu.br](mailto:epidemiologia.inloco@faresi.edu.br) até as 23h59 do dia 29.10.2021, que deve ser enviado através do e-mail institucional (FARESI) do candidato** (classificatória)

4.1.2 Requerimento justificando o interesse em participar do Projeto Epidemiologia *in loco* que deve ser enviado por e-mail para [epidemiologia.inloco@faresi.edu.br](mailto:epidemiologia.inloco@faresi.edu.br) até as 23h59 do dia 29.10.2021, que deve ser enviado através do e-mail institucional (FARESI) do candidato

4.2 As(os) candidatas(os) classificadas(os) que não forem contemplados dentro das vagas, farão parte do banco de reserva, para futuras chamadas.

#### **5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 As inscrições serão recebidas, pelo endereço eletrônico <https://faresi.edu.br/categoria/eventos>, até **29 de outubro de 2021** (até 23h59, horário de Brasília-DF).

5.2 A publicação do resultado do processo seletivo deste edital será disponibilizada no site da FARESI, no dia 04 de novembro de 2021, sendo os candidatos aprovados convocados através do seu **e-mail institucional**.

#### **6 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

6.1 A previsão de início das atividades é **08 de novembro de 2021**.

6.1.1 O início e a continuidade das atividades da(o) aluno selecionada(o) nesse edital estão condicionados e contemplam os candidatos a certificação de atividade complementar de 60 (sessenta) horas.

6.1.2 A duração da atividade desse edital terá duração de 03 (três) meses.

#### **7. DA RESPONSABILIDADE DAS(OS) SELECIONADAS(OS)**

7.1 A(o) selecionada(o) deverá encaminhar, em formato PDF, para e-mail indicado, o relatório das atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo:

7.1.1 Nome completo.

7.1.2 Período de atuação (mês/ano).

7.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

7.1.4 Assinatura da(o) aluno.



7.1.5 Produto/resultado das atividades.

7.2 O relatório final deverá ser encaminhado, para e-mail [epidemiologia.inloco@faresi.edu.br](mailto:epidemiologia.inloco@faresi.edu.br), 15 dias antes do final das atividades, em formato PDF, com cópia para o e-mail [sofia@faresi.edu.br](mailto:sofia@faresi.edu.br)

7.3 No campo ASSUNTO do e-mail, informar “Relatório Atividades – Projeto Epidemiologia *in loco*”.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E PENALIDADES**

8.1 Cumprir a carga horária e as atribuições constantes na descrição do cargo a que concorreu.

8.2 Em caso de descumprimento das condições pactuadas, a(o) aluno será advertida(o) e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.

8.3 No caso de falta grave, a(o) aluno poderá ter seu desligamento automático.

8.4 Caso a(o) aluno necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à professora responsável pelo projeto e Coordenação Pedagógica.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante;

9.2 Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail [epidemiologia.inloco@faresi.edu.br](mailto:epidemiologia.inloco@faresi.edu.br)

9.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

**Sofia Aline Amaral Santos**

Professora responsável pelo Projeto Epidemiologia *in loco*

**Departamento Pedagógico FARESI**